

Resposta a esclarecimento solicitado pela empresa **SBR FOODS** (através do e-mail compras.edu@bauru.sp.gov.br) em 12/11/2024 a respeito do Pregão eletrônico nº 90491/2024.

Pergunta:

"1_ A especificação proposta no GOV, diverge em muitos aspectos da especificação proposta no memorial descritivo do Edital, não deveria ser corrigido no GOV?"

2 _ NO EDITAL apresenta uma previsão de custo, UM POUCO MAIS ACERTIVA, com o momento, em que a arroba bovina "disparou" no mercado, elevando de forma significativa, os custos de compra e produção da proteína BOVINA. O valor de referência, não deveria ser revisto no GOV? Onde o valor está bem menor que o previsto em edital?"

Resposta:

"

1. Não existe itens cadastrados no sistema compras.gov com as mesmas especificações apresentadas no edital nº 645/2024, porém, é comum que órgãos públicos utilizem códigos com especificação aproximada, sabendo o licitante que a especificação correta é aquela estabelecida nos anexos do edital. Além do mais, consta **Informação complementar** no PNCP quanto à essa licitação, que informa que **"Especificação conforme anexo I do edital"**. Desta forma, não há qualquer irregularidade quanto ao presente certame.
2. Com o advento da Lei federal nº 14.133/2021, todos os setores requisitantes ficaram obrigados a elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, e entre os muitos requisitos que devem constar nestes documentos o valor estimado é um deles. Isto porque o setor deve ter uma "noção" do custo que será empenhado naqueles itens a serem licitados. Porém, estes valores não servem de referência para o julgamento de preços, pois deve obrigatoriamente constar nos autos uma Pesquisa de preços atualizada e elaborada por comprador, dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei federal e municipal, que então tem legitimidade para estabelecer o valor máximo de cada item. Neste caso específico, é o que ocorre. Ainda que o mercado apresente variações e influencias, não invalida a referência de preços realizada, pois somente no momento da disputa e fase de lances é que se apura realmente o comportamento de mercado."

Bauru, 13/11/2024

Keila Souto da S. Costa
Pregoeira